



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N<sup>o</sup> 876, de 7 de agosto de 2000.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria n<sup>o</sup> 354, de 29 de outubro de 1980, tendo em vista o disposto no art. 77 do Decreto-lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos SUSEP n<sup>os</sup> 10.001126/99-78, 10.000839/00-10 e 005-121/00.

**RESOLVE:**

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da **SANTA CATARINA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, com sede na cidade de Florianópolis – SC, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 25 de janeiro de 1999, 06 de abril de 1999 e 10 de janeiro de 2000, em especial o seguinte:

I – a extensão das operações da seguradora ao grupamento de seguros dos **RAMOS ELEMENTARES**;

II – o aumento do capital social de R\$ 1.676.467,48 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 2.450.593,27 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), mediante a apropriação de reservas disponíveis.

**HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO**  
Superintendente